



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.424, DE 15 DE JULHO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância de R\$ 109.601,24 (cento e nove mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 109.601,24

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1070 – Recuperação de Pavimentos Asfáltico na Av. dos Migrantes

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 109.601,24

F.R.: 02.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

02 – Recursos de exercícios anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de Recursos 02.706 - Recursos de Outras Fontes – Recursos de Exercícios Anteriores – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Memória de cálculo de superávit financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira 2023	Restos a Pagar 2023	Superávit do Exercício
02.706	R\$ 256.751,19	147.149,95	R\$ 109.601,24

Quadro para solicitação de créditos adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Suplementar
0007.1070	4.4.90.51	02.706	R\$ 109.601,24

Mirante da Serra – RO, 15 de julho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1424	15/07/2024

ID:	155214	Processo	Documento
CRC:	26DBF979		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação:	15/07/2024 15:40:43	Finalização:	15/07/2024 15:42:19

MD5: 04A3D675F70DD096BE1BF864200D7602
SHA256: 640A58C7A266797B30A6D761521E5A50E1AA0595A419A8399B33319AD5E31F3F

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro, e dá outras providências."

INTERESSADOS

IVALDO DUARTE ANTONIO	RO	15/07/2024 15:41:30
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	15/07/2024 15:41:49
----------------------	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	16/07/2024 08:34:18
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA MILTON CAETANO DA SILVA PREFEITO	IVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	16/07/2024 09:08:08
--	-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 155214 e o CRC 26DBF979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6049/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

16 JUL 2024 - 23 JUL 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port: 1008/23